



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 034/2019.**

**Data:** 23 de dezembro de 2019.

**Hora:** 13 horas.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

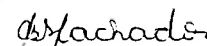
**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Andréia de Jesus Leite Schenkel, Camila Bühler Machado e Tédi Rancheski.

**Decisões:**

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para recebimento e análise do Memorando n.º 983/19 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPB referente à análise técnica das comprovações de capacitação técnico-profissional apresentadas pelas empresas PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 88.330.386.0001-40 e COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 08.641.549/0001-77 na licitação na modalidade de Convite n.º 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura nos Postos de Saúde Várzea e Menino Deus.
- 2- Após análise do referido memorando constatou-se que a empresa PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, apresentou atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação. A empresa COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação.
- 3- Diante do exposto, a Comissão declara INABILITADA a empresa: COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA por descumprimento do item 5.1.12, e HABILITADA a empresa PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório.
- 4- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 5- Fica encerrada a reunião às 13h30min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2019.

  
Andréia de Jesus Leite Schenkel,

  
Camila Bühler Machado,

  
Tédi Rancheski.

**Comissão Permanente de Licitações**